



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76 285.329/0001-08

DECRETO Nº 5244/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2013, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1800/12 de 27 de Novembro de 2012

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 31.926,00** (trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais), destinado a **reforçar** as seguintes dotações

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.1.90.11.00.00	57	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	4.500,00
03.03.04.122.0003.2.010		Divisão de recursos humanos		
3.1.90.11.00.00	73	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	3.700,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.1.90.13.00.00	92	Obrigações patronais	1.000	200,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços Dpto. Ação Social		
3.1.90.11.00.00	204	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.000	5.400,00
3.1.91.13.00.00	206	Obrigações patronais	1.000	450,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00.00	261	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.102	10.000,00
08.02.12.361.0013.2.061		Manutenção do transporte escolar - PNAT		
3.3.90.39.00.00	306	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.115	7.676,00
Total de Suplementações				31.926,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Cancelamento de dotações

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.3.90.30.00.00	63	Material de consumo	1.000	4.500,00
03.03.04.122.0003.2.010		Divisão de recursos humanos		
3.1.90.13.00.00	74	Obrigações patronais	1.000	1.100,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.3.90.14.00.00	93	Dívidas – pessoal civil	1.000	200,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços Dpto. Ação Social		
3.3.90.39.00.00	210	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	5.850,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00.00	259	Material de consumo	1.102	10.000,00
Total dos Cancelamentos				21.650,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76 285 329/0001-08

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000	Recursos livres	2.600,00
1.115	PNAT – Programa Nacional de Transporte	7.676,00
Total de excesso de arrecadação		10.276,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 19 de Dezembro de 2013


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

